



**EDITAL Nº 050/2025/CAV – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO  
NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PMBqBM CAV/UDESC  
2025/2**

A Coordenação do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de seleção de bolsas nos cursos de Mestrado e Doutorado do PMBqBM do CAV/UDESC.

Art. 1º O período de inscrições para a seleção de bolsas de estudo será de **18/06/2025 a 07/07/2025**, para alunos regulares.

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de formulário de inscrição específico, disponível em:

<https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=568>

I. Por ocasião da inscrição, cada candidato deve apresentar histórico escolar emitido pelo Sistema Acadêmico SIGA, currículum no modelo da plataforma Lattes com as produções devidamente comprovadas e a **ficha de pontuação preenchida**, disponível em:

<https://www.udesc.br/cav/pmbqbm/formularios>

II. Os comprovantes devem estar numerados em ordem sequencial àquela apresentada na ficha de pontuação. **No momento da inscrição o candidato deverá disponibilizar, no campo apropriado do formulário, um link compartilhável e acessível da pasta onde se encontram ambos: a planilha preenchida em formato Excel e os comprovantes dos itens apresentados na ficha de pontuação.** Ao final do preenchimento do cadastro o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição à bolsa. O candidato que apresentar documentos numerados de forma aleatória estará sujeito à perda da pontuação apresentada fora de ordem.



**Parágrafo Único** – O não cumprimento do disposto no Artigo 2º, I, implicará na desclassificação do candidato.

Art. 3º Somente poderão ser contemplados com bolsa os alunos regulares com desempenho acadêmico mínimo igual a média de conceito B nos créditos cursados.

Art. 4º As bolsas poderão ser acumuladas com atividade remunerada, ou outros rendimentos, com exceção:

- I. do acúmulo de bolsas de monitoria do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP da UDESC;
- II. do acúmulo de bolsas do PROMOP com outras bolsas, de mesmo nível, sendo ambas financiadas com recursos públicos estaduais ou federais;
- III. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

Art. 5º Não serão contemplados alunos que já tenham completado 24 meses de permanência no programa, no caso de curso de mestrado, ou 48 meses de permanência no programa, no caso de curso de doutorado.

Art. 6º Os resultados preliminares serão divulgados até o dia **14/07/2025**.

Art. 7º Eventuais recursos dos resultados poderão ser interpostos, com a devida justificativa, até às **23h59 do dia 16/07/2025**, exclusivamente por meio do e-mail [pmbqbm.cav@udesc.br](mailto:pmbqbm.cav@udesc.br).

Art. 8º O Resultado final será divulgado até o dia **22/07/2025**.

Art. 9º As orientações e formulários exigidos para implementação da bolsa serão encaminhados via e-mail aos alunos contemplados.

Art. 10º Os formulários e documentos exigidos para implementação da bolsa deverão ser enviados em **formato PDF**, exclusivamente para o e-mail [pmbqbm.cav@udesc.br](mailto:pmbqbm.cav@udesc.br), e assinados pelo aluno através da **Assinatura Eletrônica gov.br**, orientações através do link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.



Art. 11º O atraso, entrega de documentos incompletos ou com erros, exigidos para implementação da bolsa, implicam em segunda chamada, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 13º A distribuição das diferentes modalidades de bolsas será definida pela Comissão de Seleção de Bolsas.

Art. 14º Publique-se para conhecimento dos interessados.

Prof. Dr. Luiz Claudio Milette  
Coordenador Local do PMBqBM  
CAV/UDESC

Prof. André Thaler Neto  
Diretor Geral  
CAV/UDESC